

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 2025**

CNPJ 33.035.536/0001-00 | NIRE 33.3.00103911

1) DATA E HORA: No dia 1 de julho de 2025, às 13h, mediante conferência telefônica, na forma autorizada pelo artigo 14 do Estatuto Social da **JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Loja 108, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.035.536/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.001.0391-1 e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 781-1 ("**Companhia**").

2) PARTICIPANTES: Participaram da reunião a totalidade dos Conselheiros de Administração da Companhia, a saber, os Srs. Antônio José de Almeida Carneiro, José Luiz Villar Boardman e Luiz Serafim Spinola Santos, e, ainda, o Diretor Roberto Alexandre de A. A. Quilelli Corrêa.

3) MESA: Antônio José de Almeida Carneiro – Presidente da Mesa, e Roberto Alexandre de A. A. Quilelli Corrêa – Secretário da Mesa.

4) ORDEM DO DIA: (i) Examinar, discutir e deliberar, em cumprimento ao plano de recuperação judicial e seus respectivos aditamentos, apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de n.º 0085645-87.2020.8.19.0001, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante capitalização de créditos, com a emissão e subscrição de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, na forma da proposta da administração ("Aumento de Capital"); e (b) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do Aumento de Capital.

5) ASSUNTOS DISCUTIDOS E DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião e, após o exame e discussões, os Conselheiros de Administração da Companhia aprovaram de forma unânime, sem restrições ou ressalvas:

(i) O aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e nos termos da proposta da administração, no montante de R\$ 42.609.695,94 (quarenta e dois milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), mediante a capitalização de créditos, com a emissão e subscrição de 484.025 (quatrocentas e oitenta e quatro mil e vinte e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ação, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo certo que, do valor total do aumento de capital, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) será destinado à conta de capital social e o valor restante à conta de reserva de capital.

a. Preço de Emissão. O preço de emissão das ações é de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ação. O preço de emissão foi calculado da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), tal como estabelecido no plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 6 de maio de 2022, e nos seus respectivos aditamentos, todos homologados pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo de n.º 0085645-87.2020.8.19.0001, em 10 de outubro de 2022 ("Plano"), foi fixado com base na média da cotação de fechamento nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à Homologação do Plano em que ações da empresa foram transacionadas no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, multiplicado por (ii) 20, equivalente a proporção de grupamento das ações da Companhia aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de outubro de 2024 ("Grupamento").

A utilização da média ponderada da cotação de mercado das ações é um critério objetivo, que também leva em conta a liquidez das ações de emissão da Companhia, refletindo de maneira justa e adequada o valor das ações. Ademais, o preço foi fixado com base no Plano, uma vez que não podemos favorecer um credor em detrimento dos demais, sob pena de falência da Companhia.

Ademais, foi necessário ajustar o preço de emissão indicado no Plano para considerar o aumento do valor unitário das ações da Companhia resultante do Grupamento, garantindo que todos os credores subscritores subscrevam ações da Companhia em condições iguais aos demais credores que já subscreveram ações da Companhia no âmbito do Plano.

- b. Capital Social. Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$3.094.855.579,15 (três bilhões, noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), representado por 12.318.720 (doze milhões, trezentas e dezoito mil e setecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$3.095.855.579,15 (três bilhões, noventa e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), representado por 12.802.745 (doze milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- c. Integralização. O aumento do capital social será integralizado por meio da capitalização de créditos detidos por credores que validamente optaram por essa modalidade de pagamento em face da Companhia, tais como definidos no Plano.
- d. Direitos das Novas Ações. As ações ordinárias da Companhia emitidas em decorrência do aumento de capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.
- e. Exercício do Direito de Preferência. O direito de preferência poderá ser exercido pelos acionistas durante o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 7 de julho de 2025 (inclusive) e até 7 de agosto de 2025 (inclusive).
 - i. Os acionistas da Companhia que vierem a exercer o direito de preferência para adquirir a totalidade ou parte das novas ações a serem emitidas deverão pagar o valor a elas correspondente à vista, em moeda corrente nacional. O montante que venha a ser pago por referidos acionistas da Companhia será entregue aos titulares dos créditos capitalizados de forma proporcional às ações subscritas, nos termos do art. 171, §2º da Lei 6.404/76.
 - ii. Para fins de esclarecimento, caso os acionistas exerçam o direito de preferência sobre parte das ações emitidas, os credores receberão as ações remanescentes e os recursos decorrentes do exercício do direito de preferência de maneira proporcional ao valor do crédito em relação ao valor total do aumento de capital, nos termos do art. 171, §2º da Lei 6.404/76 e da Cláusula 6.4 do Plano.
 - iii. A Administração da Companhia publicará nesta data Aviso aos Acionistas contendo os termos e condições a serem observados pelos acionistas da Companhia que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência.
- f. Sobras. Não haverá sobras, uma vez que a totalidade das ações emitidas em razão do aumento de capital serão subscritas pelos credores que validamente elegerem essa modalidade de pagamento nos termos previstos no Plano. Eventuais importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, nos termos do art. 171, §2º da Lei 6.404/76 e da Cláusula 6.4 do Plano.
- g. Negociação Ex-Direitos de Subscrição. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de preferência a partir do dia 7 de julho de 2025 (inclusive).
- h. Informações Adicionais. Informações adicionais acerca do Aumento de Capital, estão disponíveis no Anexo I do Aviso aos Acionistas publicado nesta data, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e do Anexo E da Resolução da CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, incluindo, entre outros, os termos e condições a serem observados pelos acionistas da Companhia que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência.

- (ii) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do Aumento de Capital.

6) ENCERRAMENTO: Foi oferecida a palavra aos presentes e ninguém se manifestou. Em seguida, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata contendo as assinaturas da totalidade dos Conselheiros de Administração da Companhia, a saber os Srs. Antônio José de Almeida Carneiro – Presidente do Conselho de Administração, José Luiz Villar Boardman e Luiz Serafim Spínola Santos, tendo sido assinada, ainda, pelos integrantes da Mesa, os Srs. Antônio José de Almeida Carneiro – Presidente da Mesa e Roberto Alexandre de A. A. Quilelli Corrêa – Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2025.

Antonio José de Almeida Carneiro
Presidente da Mesa

Roberto Alexandre de A.A.Quilelli Corrêa
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Antonio José de Almeida Carneiro
Presidente do Conselho de Administração

Luiz Serafim Spínola Santos

José Luiz Villar Boardman